



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.664, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Convoca para I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades do Município de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso legais de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo o que consta no processo n.º 3.641, de 24 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º A Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades é Foro máximo de liberação da Política de atendimentos das pessoas com necessidades especiais conforme Lei Municipal n.º 1.868/2012, de criação do Conselho.

Art. 2.º Conforme decisão da Comissão de criação do Conselho fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades do Município de Palmares do Sul, para o dia 31 de maio de 2012.

Art. 3.º O tema central da I Conferência será “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: NOVAS PERSPECTIVAS E DESAFIOS”.

Art. 4.º A I Conferência será realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul.

Art. 5.º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Municipal das Pessoas com Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6.º A I Conferência será presidida pela Comissão de Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e Pessoas com Altas Habilidades.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 25 de maio de 2012.

LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

KARINA GONÇALVES
Secretária de Administração